



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.509/2015

"Autoriza a contratação temporária de um Odontólogo."

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Odontólogo, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até um (1) mês para desempenhar a função na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - O vencimento para a função será de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terão carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a contratação do Odontólogo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2015.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de Dezembro de 2015.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.